CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 276/2023

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS SUÍCA

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Bruno Reis, que realize estudos técnicos para análise da viabilidade de instalação de grama sintética no Loteamento Parque São José localizado à Rua José Seixas filho, Fazenda Grande II, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP 41342-435."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Luiz Carlos Suíca, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que realize estudos técnicos para análise da viabilidade de instalação de grama sintética no Loteamento Parque São José localizado à Rua José Seixas filho, Fazenda Grande II, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP 41342-435.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art.68, II), compete a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente quanto aos aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da proposição em análise.

No Art. 209 do Regimento Interno enuncia que Indicação é a proposição através do qual o vereador: I – Sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Análise:

Trata-se de proposição de indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Indicação **nº 276/2023.**

Sala das Comissões, 29 / 11 de novembro / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**